



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 8.961, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

Concede afastamento sem vencimentos ou remuneração a servidora que especifica.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 3074/2021, em 19 de abril de 2021,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Concede à servidora RITA DE CÁSSIA CARLINI, portadora do RG/SP 7.813.128-5, ocupante do emprego público permanente de Técnico em Educação IV - Especialidade: Secretaria Escolar I, admitida através da Portaria nº 6.097, de 10 de janeiro de 2014, licença sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir de 05 de maio de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
28 de abril de 2021.

O Prefeito,

**JOSE LUIS RICCI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo